

DECISÃO COREN-MA Nº 042, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir pleito de reembolso – PAD 301/2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 301/2025 (Econômico Financeiro) Solicitação de reembolso de anuidade 2025 - Maria Aparecida Fonteles da Silva (TE)

CONSIDERANDO a deliberação na 629ª (Seiscentésima vigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso à profissional, **Maria Aparecida Fonteles da Silva**, Coren-MA nº 1860209-TE, no valor de R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos), referente a pagamento efetuado a maior na anuidade 2025.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:8297103
0300

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS COSTA
ARAÚJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.02.20
12:37:42 -03'00'

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2025.



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF